



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.686, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Sub-unidade:	01	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Projeto:	1050	Construção do Paço Municipal - Recursos de Operação de Crédito
	44.90.51	Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial autorizado pelo art. 1º. Desta Lei, serão utilizados recursos de operação de crédito.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2010/2013 para inclusão do Projeto 1.050- Construção do Paço Municipal - Recursos de Operação de Crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 30 de dezembro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 30 / 12 / 13

ASSINATURA